

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, face às comemorações alusivas às vésperas do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo e do ano novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2024 será feriado do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo e que no dia 24 de dezembro as famílias se reúnem, tradicionalmente, para as comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro de 2025 será Feriado da Confraternização Universal e que no dia 31 de dezembro as pessoas se reúnem para festejar a passagem do novo ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, face às comemorações do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo e da passagem do novo ano, respectivamente, permanecendo os expedientes dos Serviços essenciais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1- **Limpeza Pública;**
- 2 - **Centro de Abastecimento;**
- 3 - **Saneamento Básico;**
- 4 - **Eletricista;**
- 5 - **Guarda Municipal;**
- 6 - **Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F2C81F4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2024. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>